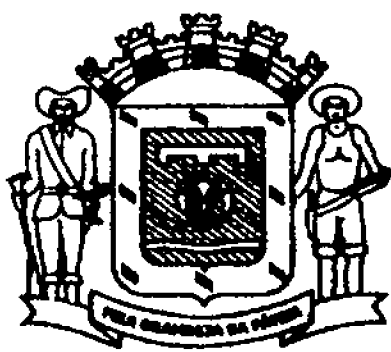




Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2001

GOIÂNIA, 27 DE SETEMBRO DE 2001 - QUINTA-FEIRA

Nº 2.779

DECRETOS	PÁG. 01
EXTRATOS	PÁG. 06
RETIFICAÇÃO	PÁG. 07
ERRATA	PÁG. 07

DECRETOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3242, DE 20 DE SETEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o conteúdo no Processo nº 1.847.484-1/2001, de interesse de UBA TRANSPORTADORA E REPRESENTAÇÕES DE BEBIDAS LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 58, 60, 62 e 64, da Quadra 141-A, situados à Rua 67-A e Rua 44, Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, passando a constituir os lotes 58/60/62/64, com as seguintes características e confrontações:

Lote 58/60/62/64	Área	1.829,50m²
Frete para a Rua 44	23,20m	
Fundo dividindo com o lote 56	28,20m	
Lado direito dividindo com os lotes 63, 61, 59 e 57	65,00m	
Lado esquerdo para a Rua 67-A	60,00m	
Pela linha de chanfrado	07,07m	

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de setembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3243, DE 20 DE SETEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o conteúdo no Processo nº 1.850.744-7/2001, de interesse de DEUSIMAR LEITE ROLIM,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 02 e 03, situados à Rua C-234, Quadra 553, Bairro Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o lote 02/03, com as seguintes características e confrontações:

Lote 02/03	ÁREA	980,10m²
Frete para a Rua C-234	32,00m	
Fundo dividindo com os lotes 21 e 05	32,00m	
Lado direito dividindo com o lote 04	30,46m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 01	30,80m	

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de setembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3244, DE 20 DE SETEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o conteúdo no Processo nº 1.857.724-1/2001, de interesse de JOSÉ LUIZ BUENO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 28 e 29 da Quadra 31, situados à Rua GV-35, Residencial Granville, nesta Capital, passando a constituir o lote 28/29, com as seguintes características e confrontações:

Lote 28/29	ÁREA	1.037,73m²
Frete para a Rua GV-35	13,64m+16,65m	
Fundo dividindo com os lotes 02, 03, 04 e 05	13,64m+25,26m	
Lado direito dividindo com o lote 30	30,00m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 27	30,00m	

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de setembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a Lei nº 1.857.724-1/2001, de interesse de JOSÉ LUIZ BUENO, foi aprovada pelo Conselho Municipal de Administração e Despesa.

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal